

**Notificação nº 517/2013**

Cuiabá, 11 de abril de 2013.

**Ref.: Notificação (artigos 59, incisos I e IV, 60, 61, incisos I e III, c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 269/2007).**

Senhora Gerente,

Encaminho a Vossa Senhoria, cópia do relatório referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, com relação às possíveis irregularidades no que tange ao almoxarifado da Secretaria de Saúde, bem como da Secretaria de Educação, a fim de que apresente as suas manifestações e os documentos que entender pertinentes para sua defesa com relação às irregularidades detectadas.

Ressalto que, os documentos ou manifestações acerca do processo referido deverão ser encaminhados ao **setor de protocolo (via malote digital)**, cujo prazo se contará a partir da leitura desta notificação. Não tendo o jurisdicionado lido a notificação no prazo de 5 dias, considerar-se-á notificado.

Por fim, após a leitura, no caso de não atendimento desta notificação **no prazo de 15 dias**, conforme estabelecido no art. 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Conselheiro Relator  
(Assinatura Digital)

À Ilustríssima Senhora:  
**Débora Bezerra Scheffer**  
Gerente do Almoxarifado da Secretária de Educação de Rondonópolis  
Avenida Duque de Caxias, 526, Vila Aurora  
CEP: 78.740-100 - Rondonópolis-MT

